



MATRICULA 24.965

O imóvel constituído do registro abaixo citado é referente à um lote de terreno, desmembrado de porção maior, designado LOTE 22 DA QUADRA 02, integrante do loteamento PARQUE DA LAGOA, situado em Extremoz/RN, contendo os seguintes limites e confrontações: Norte - com Rua Lagoa de Graçandu, com 10,00m; Sul - com Lote 25A do desmembrado, com 10,00m; Leste - com Lote 22A do desmembramento, com 20,00m; Oeste - com Lote 21A, com 20,00m; Totalizando uma área de 200,00m².

PROPRIETÁRIO: MBC EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 18.614.426/0001-09, sediada na Avenida Amintas Barros, n.º 1480, Lagoa Nova, em Natal/RN, representada por: RAPHAEL CARLOS GOMES SILVA, brasileiro, casado, empresário, (CPF n.º 701.668.621-34), residente em Natal/RN.

REGISTRO ANTERIOR: livro 2/95-RG, fls. 136, matrícula n.º 24.952, em data de 10.04.2015.

Av-1-24.965 - Nos termos da certidão de característica e habite-se (processo n.º 224/2014), expedidos pela Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, datados de 22.10.2014, assinados por Isalúcia Barros Cavalcanti Maia, secretária municipal de meio ambiente e urbanismo, contendo um imóvel residencial, situado a Rua Lagoa de Graçandu, s/n, lote 22 da quadra 02, no Loteamento Parque da Lagoa, Extremoz/RN, com as seguintes características: casa de alvenaria rebocada e pintada, piso em cerâmica 43x43, esquadria de alumínio com detalhes em vidro, portas internas laminadas e externas almofadadas, cobertura em madeira e telha tipo colonial, laje pré-moldada plana, revestimento interno gesso e externo reboco de cimento, 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos, 01 banheiro com cerâmica no piso e nas paredes até o teto, garagem, área de serviço, caixa d'água com capacidade para 1000 litros, as instalações elétricas e hidro-sanitárias em funcionamento, perfazendo uma área total construída de 64.73m². Extremoz/RN, 15.04.2015. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

Av-2-24.965 - Nos termos da Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros n.º 000632015-88888006, CEI n.º 51.228.36006/74, expedida pela Secretaria da Receita Federal, em data de 18.03.2015, foi apresentado a RRT simples n.º 00000022193432, expedido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, em data de 07.04.2015. Extremoz/RN, 15.04.2015. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

R-3-24.965 - Nos termos do contrato de compra e venda de unidade concluída, mútuo com alienação fiduciária em garantia, programa minha casa, minha vida, PMCMV, recursos do FGTS n.º 855553607016, datado de 17.02.2016, tendo como credora: Caixa Econômica Federal, e como compradores e devedores/fiduciantes: ALDO ADALBERTO B H A P DA SILVA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, motorista de veículos de transporte de passageiros, Carteira de Identidade n.º 001662892-SDS/RN, CPF n.º 030.339.664-46, sua esposa JULIANA RODRIGUES DA SILVA PEREIRA, brasileira, do lar, Carteira de Identidade n.º 002341717-SDS/RN, CPF n.º 053.099.634-05, residentes e domiciliados na Rua da Toada, n.º 1011, Lagoa Azul, em Natal/RN. Valor R\$ 100.000,00. Extremoz/RN, 18.02.2016. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

R-4-24.965 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Os devedores alienam à CAIXA o imóvel ora transacionado, em garantia do cumprimento das obrigações deste contrato, conforme a Lei

9514/97, abrangendo acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações. Valor R\$ 80.000,00. Extremoz/RN, 18.02.2016. Eu, Tabeliã subscrevo e assino.

AV. 5 – 24965. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação nº 37.843

DATA: 11/10/2024 registrado por ENZO

Atendendo requerimento passado em Florianópolis, aos 30 de agosto de 2024, instruído do documento de arrecadação do Município de Extremoz/RN do Imposto de Transmissão – ITIV nº 102941246, devidamente recolhido em 29 de agosto de 2024, procedo esta averbação para ficar constando **que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi CONSOLIDADA**, pelo valor de R\$ 106.371,33, em favor da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CNPJ/MF Nº 00.360.305/0001-04**, considerando que os fiduciários **ALDO ADALBERTO B H A P DA SILVA, e JULIANA RODRIGUES DA SILVA SANTOS**, após terem sido regularmente intimados por meio de AR em 01/04/2024, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular, **“não purgou a mora”** do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de **Intimação** que tramitou perante esta serventia. **Valor Venal: R\$ 106.371,33.** Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 497,61; FDJ: R\$ 137,72; FRMP: R\$ 19,64 (guia nº 0000002763743, paga em 30/09/2024); FCRCPN: R\$ 45,91; FUNAF: R\$ 0,82; e ISS: R\$ 24,88. Selo digital de Fiscalização TJRN nº RN202400941020137762AMQ. O referido é verdade e dou fé. _____, oficial de registro.

COMARCA DE EXTREMOZ - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS

EXTREMOZ - RN

BEL. RANILSON MAURICIO DE SOUZA

RESPONDENTE INTERINO

**Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
C.P.F.443.588.494-15**

Certifica que este título foi prenotado em 24/09/2024 sob o número 37843

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE
Nr. Selo: RN202400941020137762AMQ

AV- 5 Lv.2-Registro Geral (matrícula) 941022002496513

PRENOTAÇÃO Nº:37843

Outorgado

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass):

Nome:

End. :

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título
(Art. 230 da Lei 6015/73).



Estado do Rio Grande do Norte
Cartório de Registro de Imóveis
EXTREMOZ - RIO GRANDE DO NORTE
Ranilson Mauricio de Souza
Escritório Interino

Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
C.P.F.443.588.494-15

Certifica que este título foi prenotado em 24/09/2024 sob o número 37843

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

RN202400941020132035MDL

Confira em: <https://selodigital.tjrj.jus.br>

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Extremoz, 11 de outubro de 2024

Nadja Soares Figueiredo
Oficial
CARTÓRIO ÚNICO DE EXTREMOZ
Nadja Soares Figueiredo
CPF: 018.069.084-17
Escrivente Autorizado

Emolumentos

FDJ

R\$ 534,43

FRMP

R\$ 149,56

FCRCPN

R\$ 21,33

ISS

R\$ 49,86

PGE

R\$ 26,72

R\$ 0,82

Total

R\$ 782,72

PRENOTAÇÃO Nº: 37843

Outorgado

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**VÁLIDO SOMENTE COM
AUTENTICAÇÃO
MECÂNICA DO CAIXA**



Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass):

Nome:

End.:

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título
(Art. 230 da Lei 6015/73).